



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000
FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



MUNICÍPIO DE
Zacarias
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº 1626/20, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita do Município de Zacarias faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Zacarias, para o exercício financeiro de 2021, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais legislações infraconstitucionais, na forma de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, no montante de R\$ 13.735.000,00 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil reais); e

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta, a ela vinculados, no montante de R\$ 10.491.000,00 (dez milhões e quatrocentos e noventa e um mil reais).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes anexo II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias
Receita Patrimonial
Receita de Serviços

R\$ 24.100.000,00

R\$ 1.223.000,00

R\$ 194.000,00

R\$ 13.000,00



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000
FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



MUNICÍPIO DE
Zacarias
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

Transferências Correntes	R\$ 22.607.000,00
Outras receitas correntes	R\$ 63.000,00
Receita de Capital	R\$ 20.000,00
Alienações de Bens	R\$ 20.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB	R\$ 3.420.000,00
Subtotal	R\$ 20.700.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Receitas Correntes	R\$ 2.400.000,00
Contribuições	R\$ 952.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 500.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 45.000,00
Receita Corrente - Infra orçamentaria	R\$ 2.029.000,00
Subtotal	R\$ 3.526.000,00
Valor Total	R\$ 24.226.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos integrantes desta Lei com os seguintes desdobramentos:

PODER LEGISLATIVO

Legislativo	R\$ 1.104.000,00
Subtotal	R\$ 1.104.000,00

PODER EXECUTIVO

Administração	R\$ 3.938.000,00
Assistência Social	R\$ 1.128.000,00
Saúde	R\$ 5.837.000,00
Trabalho	R\$ 251.000,00
Educação	R\$ 4.197.000,00
Cultura	R\$ 148.000,00
Urbanismo	R\$ 1.904.000,00
Agricultura	R\$ 263.000,00
Transporte	R\$ 767.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 538.000,00
Encargos Especiais	R\$ 515.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 110.000,00
Subtotal	R\$ 19.596.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000
FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



MUNICÍPIO DE
Zacarias
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

	Previdência Social	R\$ 2.590.000,00
	Reserva de Contingência	R\$ 936.000,00
Subtotal		R\$ 3.526.000,00
Total		R\$ 24.226.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal	R\$ 1.104.000,00
D. M. Administração e Controladoria	R\$ 4.563.000,00
D. M. Educação	R\$ 4.197.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 5.837.000,00
D. M. Cultura, Desporto e Lazer	R\$ 686.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.128.000,00
D. M. Serviços Públicos	R\$ 2.671.000,00
D. M. Agricultura e Trabalho	R\$ 514.000,00
Total	R\$ 20.700.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPREMZAC	R\$ 3.526.000,00
Total	R\$ 24.226.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos termos do artigo 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do artigo 165 da Constituição Federal;

II - utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001;



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000
FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



**MUNICÍPIO DE
Zacarias**
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

III - realizar abertura de créditos suplementares, por conta do *superávit* financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 8º da lei complementar 101/00;

IV - realizar abertura de créditos suplementares por conta do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

V - abrir crédito suplementar durante o exercício por conta de recursos vinculados, oriundos de convênios assinados junto aos Governos Estadual e Federal;

VI - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimada para o exercício de 2021;

VII - realizar operações de crédito, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

VIII - contingenciar parte das dotações, quando as receitas previstas não se realizarem.

IX - alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores) os programas do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, em decorrência das suplementações necessárias, previstas e autorizadas.

Art. 5º Não onerará o limite previsto no inciso I do artigo 4 os créditos:

I- Abertos por Lei específica;

II- Abertos por desdobro da Fonte quando a dotação funcional já esteja contemplada no Orçamento inicial em qualquer Fonte de Recurso.

Art. 6º As autorizações previstas no artigo anterior abrangem a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal e a Autarquia Municipal, separadamente.

Art. 7º O Poder Executivo fica ainda autorizado, por decreto, e o legislativo, por ato da mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2021, em



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000
FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

quantas fontes de recursos forem necessárias, seguindo proposta do sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como, reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Art. 8º As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, visando o atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recursos.

Art. 9º Os quantitativos previstos (valor, metas e indicadores) dos programas e valores monetários do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) enviados em 31/07/2020, ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos anexos desta Lei.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Município de Zacarias (SP), Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezanove (19) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020).


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.


MAITÊ GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo expediente


JAQUELINE POLIZEL DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídico